



**BOM PREVI**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**  
**Rua prof. Joana Catanheda Monnerat 122 – Centro**  
**Bom Jardim – RJ**  
**CNPJ Nº 04.539.825/0001-30**

PORTARIA BOM PREVI Nº 009-2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 22/2015, DE 26/01/2015 - BOM PREVI.**

R E S O L V E:

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, **Srª MÔNICA PORTELLA BRUNO PINTO**, Professora de 1ª a 4ª série, nível VI, Padrão I, Matrícula n. 10/0671-SME, com fulcro nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Artigo 63 da Orientação Normativa SPS 02/2009, conforme parcelas abaixo discriminadas..

**Vencimento base atribuído ao cargo de Professor, Nível VI, Padrão I, (Decreto 2.883/2014, de 19 de março de 2014 = 1.226,58)**

**1 - Vencimentos integrais .....R\$ 1.226,58**

- E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I,II,III
- Orientação Normativa 002/2009, art 69;
- Decreto n. 2.883/2014, de 19/03/2014

**2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)**

(26 % incidindo sobre o somatório do item 1) .....**R\$ 318,91**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243.
- Lei Complementar nº 01, art. 87 Parágrafo único

**3 – Gratificação de Regência de Turma.....R\$ 613,29**

- 50% incidindo sobre o item 1
- Lei Municipal nº 220/86, art. 2º, parágrafo único;
- Lei Municipal nº 228, art. 5º
- Lei Complementar 039, art. 12;

**4 – Sexta Parte ( itens 01+02+03+4/6) .....R\$ 359,79**

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
  
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96

**4 - TOTAL DE PROVENTOS.....R\$ 2.518,57**

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2015.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ, EM 02 DE MARÇO DE 2015.**

\_\_\_\_\_  
**IVANIR ELEDIR THULLER**  
**DIRETOR PRESIDENTE**